ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

278

PROJETO LEI Nº 10/69.

CONCEDE AUXÍLIO DE NCR$300,00 AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL PICADA DO RIO

PEDRO ALVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Círculo / de Pais e Mestres da Escola Rural Picada do Rio, um auxílio de NCR$300,00(Trezentos Cruzeiros Novos).

Art. 2º - O auxílio de que trata o Art. anterior é concedido com a finalidade de pagar o desdobramento de 2º turno de professôr daquêle estabelecimento pelo período de 3 mêses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 9 de abril de 1969.

PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM Nº 6/69

Ilmo Sr.
Geraldo Losekann
M.D. Presidente da
Câmara Municipal.
Nesta.

Senhor Presidente

Temos a satisfação de encaminhar às mãos de V.Sª. para apreciação dos nobres vereadores do Legislativo Municipal, os projetos Leis nºs. 9/69-E, 10/69-E, 11/69-E, 12/69-E, 13/69-E e 14/69-E. São todos projetos, que uma vez aprovados, vem atender reais interêsses de nosso município. Em virtude do volume da matéria, faremos uma justificativa suscinta sôbre cada projeto.

Os projetos números 9/69-E e 10/69-E, são/ da mesma natureza, concedendo auxílio aos Círculos de Pais e Metres do Grupo Escolar de Agudo e da Escola Rural Picada do Rio, respectivamente. Embora sejam escolas do Estado , entendemos que o / Município não poderia ficar alheio ao problema da falta de professôres primários, nestes estabelecimentos, uma vez que afetava diretamente a instrução primária em nosso município.

O projeto nº 11/69-E, reduz em 50 % a incidência da Taxa de Rodagem que é cobrada sôbre a quantia de 87 hectares de terra que o Sr. Fridolino Arnoldo Frederico Hübner possue/ na Linha dos Pomeranos. Achamos justo esta redução, uma vez que o / mesmo sofreu um acidente há 3 anos atrás, ficando aleijado em uma / perna e quase sem condições físicas para o trabalho.

O projeto nº 12/69-E, vem conceder isenção da Taxa de Calçamento, às Comunidades Religiosas existentes no perímetro urbano da cidade, o que consideramos justo e certo, uma vez / que as referidas comunidades vem enfrentando inúmeras problemas de/ ordem financeira, o que dificulta até mesmo sua manutenção.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Com isso aliviaríamos nossos munícipes, que são os sustentadores/ dessas comunidades, de mais uma despesa que iria recair sobre os mesmos.

O projeto nº 13/69-E, que estabelece a zona de/ meretrício em nosso município, é de relevante interêsse dessa municipalidade, já que existem cabarés funcionando sem que haja uma zona legalmente determinada. Uma vez não havendo local determinado por lei, os mesmos tem chances de proliferar em qualquer zona do município, sem que o Poder Público possa proibi-los, prejudicando assim o bem estar social da região circuvizinha onde porventura / venha a se localizar. Por êste motivo e muitos outros não citados, é que elaboramos êste projeto, objetivando a regularizar o problema.

Finalmente justificamos o projeto nº 14/69, que autoriza o executivo a ceder um Gabinete Ondontológico ao Pôsto / de Saúde Local. Em primeiro lugar, queremos adiantar aos senhores vereadores, que o referido gabinete já se encontra no Pôsto de Saúde, pois fora doado pela administração anterior. Entretanto, para o referido gabinete funcionar, necessita de material dentário/ e medicamentos, com os quais o município não pode arcar. No entanto a Secretaria de Saúde fornece medicamentes e o material necessário para o funcionamento do gabinete, mediante convênio com a / Prefeitura, mas para isso, torna-se imprescindível a aprovação da Lei que ora enviamos.

Certos de que seremos apoiados por essa egrégia casa, com a colaboração integral dos senhores vereadores, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 16 de abril de 1969.

Pedro Alvaro Müller

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.